

Observações:

(*) Data final considerada para cálculo do tempo de exercício neste Tribunal: 30.9.12.

⁽¹⁾ Servidora esteve afastada em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família nos períodos de 17 a 21.03.03, 23 a 28.10.03 e de 20.08 a 12.09.08.

⁽²⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 23.08.04 a 15.12.04.

⁽³⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 18.12.96 a 29.01.06.

⁽⁴⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 09.09.96 a 15.12.04.

⁽⁵⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 03.08.92 a 29.01.06.

⁽⁶⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 16.12.04 a 29.05.05.

⁽⁷⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 16.12.04 a 29.01.06.

⁽⁸⁾ Servidora esteve afastada em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 25.04 a 24.7.11.

⁽⁹⁾ Servidora esteve afastada por motivo de licença para tratar de interesse particular no período de 08.09.09 a 07.09.10.

⁽¹⁰⁾ Servidora esteve afastada em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.04 a 07.09.09.

⁽¹¹⁾ Servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 30.05.05 a 03.11.05.

⁽¹²⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 30.05.05 a 29.01.06.

⁽¹³⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 09.12.96 a 29.05.05

⁽¹⁴⁾ Falta ao serviço de 9 a 10.12.08 e de 07 a 09.01.09.

⁽¹⁵⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 30.01.06 a 07.01.08.

⁽¹⁶⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário neste Tribunal no período de 03.04.06 a 31.05.07.

⁽¹⁷⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 04.02.04 a 15.12.04.

⁽¹⁸⁾ Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 27.07.00 a 15.12.04.

⁽¹⁹⁾ Falta ao serviço no dia 14.11.08. Desconto de 57 dias, por força do Proc. 34.436/08 e de 60 dias, decorrente da Portaria n.º 75/09.

⁽²⁰⁾ Falta ao serviço nos dias 28.7.06, 23.4.07 e 26 e 27.7.07. Desconto de 211 dias, por força do Proc. 15533/06.

⁽²¹⁾ Falta ao serviço no dia 29.4.11.